



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 16, de 16 de abril de 2025.

Fixa o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Piratini a partir do dia 22 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fixar o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Piratini das 9h às 15h, a partir do dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 22 de abril de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025